

Ata 5.177/2022

De: Robson S. - SEMOP - CPL - INS

Para: setores (1)1 setores

Data: 22/03/2022 às 13:50:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS

ATA INTERNA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212328098

ATA INTERNA DOS TRABALHOS DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-SEMOP, PARA ANÁLISE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20212328098

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 12:15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Silvia Talitha Fernandes Araújo, Roberta Pereira Duarte, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício, Robson Pereira Senna da Silva, Kary Anne Sperancini Silveira Muniz e Islen Rocha Barros, sob a presidência da primeira, para o prosseguimento do processo em epígrafe. Após o encaminhamento do processo à Comissão Orçamentista Permanente, para a análise das propostas apresentadas, foi elaborado o parecer técnico de nº 070/2022 no qual observou-se que: 1- Composição de BDI: Todas as empresas apresentaram composição de BDI conforme composição de referência. A TCPAV apresentou percentuais trocados de “seguro/garantia” e “risco”, porém este fato não altera o resultado do cálculo; 2- Composição de Encargos Sociais: Todas as Empresas apresentaram composição de Encargos Sociais conforme composições SINAPI. As Empresas CONSTEM, KANOVA E VECON apresentaram conforme vigência 10/2020 a 09/2021 e as Empresas IM e TCPAV apresentaram conforme vigência a partir de 10/2021; 3- Orçamento Sintético: Todas as Empresas apresentaram planilhas com quantitativos e unidades conforme orçamento de referência; Todas as Empresas apresentaram preços unitários iguais ou inferiores aos do orçamento de referência; Todas as Empresas apresentaram cálculos corretos. As Empresas CONSTEM e KANOVA utilizaram a opção de arredondamento truncado em duas casas decimais e as Empresas IM, TCPAV e VECON utilizaram a opção de arredondamento em duas casas decimais; Todas as empresas apresentaram a descrição do item 5.2 (meio fio) contendo a informação “em trecho reto”, sendo que esta informação não consta no orçamento de referência; A CONSTEM apresentou a descrição do item 1.1 (administração local) contendo a informação “18 meses”, sendo que no orçamento de referência consta “16 meses”. Apesar da divergência na descrição do item, o cronograma da Empresa está correto, com 16 meses, conforme cronograma de referência; A KANOVA foi a única Empresa a não apresentar preços unitários por extenso, no entanto esta exigência não foi identificada no Edital; 4- Cronograma Físico-Financeiro: Todas as empresas apresentaram cronograma

obedecendo ao prazo de execução de referência e com desembolsos mensais com valores monetários abaixo dos previstos no cronograma de referência;5-Composições de Preços Unitários: Todas as empresas apresentaram composições de preços unitários para todos os itens da planilha de orçamento; Todas as Empresas apresentaram, em suas composições, alguns insumos com a informação “sem frete”, “sem transporte”, sendo que estes custos devem estar considerados nos preços unitários;6-Verificação de Exequibilidade: Todas as Empresas apresentaram preços exequíveis, conforme cálculo em documento anexo. Diante da análise do parecer exarado pela COP/SEMOP, esta comissão resolveu por empregar DILIGÊNCIAS à empresa melhor classificada no certame, a CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, para que possa esclarecer se: Na descrição do serviço de orçamento de referência consta a descrição do item “meio fio” de forma genérica sem ser considerado trechos retos ou curvos. Já a empresa proponente descreveu como trecho reto. O preço da composição apresentada na proposta corresponde ao que foi solicitado no orçamento base, qual seja “meio fio”? Na composição que possuem o fornecimento de insumos que necessitam de transporte/frete no orçamento de referência, foi considerado o fornecimento posto no local da obra. Já na composição apresentada na proposta, a empresa informou que o fornecimento dos insumos não seria considerado o fornecimento com o transporte e frete. Diante disso, pergunta-se: Serão considerados os seus custos, visto que, estes estão previstos nos preços unitários do orçamento base? Na descrição do serviço administração local, item 1.1, a empresa descreveu “18 meses”, contudo, no cronograma apresentou “16 meses” conforme exigência edilícia. Por se tratar de erro formal de digitação, solicitamos a apresentação da proposta corrigida. Diante dos fatos narrados, esta CPL resolve por enviar a empresa CONSTEM CONSTRUTORA EIRELI, diligências por e-mail, solicitando a correção bem como a justificativa para os erros sanáveis apresentados no parecer da COP de nº 070/2022, no prazo exíguo de 24 horas corridos contados da comunicação formal. Por fim, abriu-se oportunidade para que qualquer dos membros se insurgissem contra as deliberações realizadas nesse ato, sem que houvesse manifestação para tanto. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, assinada pelos membros da comissão de Licitação e os representantes das empresas presentes. Publique-se.

—
Robson Pereira Senna da Silva
Membro da CPL - Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1143-6616-BA84-11AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 22/03/2022 13:53:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLÁ DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 22/03/2022 13:53:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTA PEREIRA DUARTE (CPF 566.XXX.XXX-72) em 22/03/2022 13:54:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO (CPF 010.XXX.XXX-54) em 22/03/2022 13:55:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ (CPF 033.XXX.XXX-60) em 22/03/2022 14:00:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ISLEN ROCHA BARROS (CPF 507.XXX.XXX-72) em 22/03/2022 14:13:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/1143-6616-BA84-11AC>

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Robson Pereira Senna da Si...	22/03/2022 13:53:15	1Doc	ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA CPF 051.XXX.XX...
Ayla de Fátima Costa S Pat...	22/03/2022 13:54:00	1Doc	AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO CPF 813.XXX....
Roberta Pereira Duarte	22/03/2022 13:54:33	1Doc	ROBERTA PEREIRA DUARTE CPF 566.XXX.XXX-72
Silvia Talitha Fernandes d...	22/03/2022 13:55:04	1Doc	SILVIA TALITHA FERNANDES DE ARAÚO CPF 010.XX...
Kary Anne Sperancini Silve...	22/03/2022 14:00:12	1Doc	KARY ANNE SPERANCINI SILVEIRA MUNIZ CPF 033....
Islen Rocha Barros	22/03/2022 14:13:14	1Doc	ISLEN ROCHA BARROS CPF 507.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1143-6616-BA84-11AC**